



ATO TRT5 Nº 0170, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Suspende o expediente e os prazos na Vara do Trabalho de Jacobina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0107/2014, da Vara do Trabalho de Jacobina, informando ponto facultativo em decorrência dos festejos da Micareta daquele Município, no período de 02/05/2014 a 05/05/2014 até as 13 horas, conforme Decreto Municipal nº. 0217, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos na Vara do Trabalho de Jacobina, nos dias 02/05/2014 (sexta-feira), até as 13 horas de 05/05/2014 (segunda-feira).

§ 1º A retomada dos prazos que já estavam em curso ocorrerá a partir de 06 de maio de 2014, inclusive.

§ 2º Os prazos que se iniciariam nos dias citados no **caput** começarão a ser contados a partir de 06 de maio de 2014, inclusive.

§ 3º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de 02 a 05 de maio de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de abril de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.04.2014, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 29/04/2014 14:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114042901170493455.

Firmado por assinatura digital em 28/04/2014 19:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114042801170051916.